

## RESOLUÇÃO Nº 12/2020 – CEG

Revoga a Resolução nº 002/2017 – CONSEPE, de 22 de fevereiro de 2017, que “Define as diretrizes e bases conceituais curriculares para a formação inicial em nível superior dos cursos de licenciatura da UDESC e para a formação continuada em consonância com a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015.” .

O Presidente da Câmara de Ensino de Graduação - CEG, do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 9551/2020, tomada em sessão de 05 de maio de 2020,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 002/2017 – CONSEPE, de 22 de fevereiro de 2017, que “Define as diretrizes e bases conceituais curriculares para a formação inicial em nível superior dos cursos de licenciatura da UDESC e para a formação continuada em consonância com a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015.” .

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de maio de 2020.

Professor Nério Amboni  
Presidente da CEG